

Seminário sobre Precatórios na Justiça do Trabalho: Atualidades e Perspectivas

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CGJT, a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho - CEFAST realizarão em conjunto o **Seminário sobre Precatórios na Justiça do Trabalho: Atualidades e Perspectivas** nos dias **14, das 14h às 18h, e 15 de fevereiro, das 9h às 17h.**

O Seminário atende ao que estabelece a Resolução 314/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT:

Art. 57. Os Tribunais deverão instituir, por meio da sua Escola Judicial ou mediante convênio com a ENAMAT ou outras Escolas Judiciais, cursos de formação inicial, de formação continuada e de formação de formadores, específicos para a matéria de precatórios e requisições de pequeno valor.

Parágrafo único. **É obrigatória a participação anual nos cursos de formação continuada dos Juízes Auxiliares de Precatórios, dos servidores lotados no setor de precatórios bem como de, no mínimo, 2 (dois) servidores por unidade judicial de primeiro e segundo graus de jurisdição.** (grifo nosso)

O Seminário será realizado em formato híbrido, tendo público presencial e telepresencial. O público presencial será composto, exclusivamente, por Presidentes, Corregedores(as) e Juízes(as) Auxiliares das Presidências dos Tribunais Regionais do Trabalho – TRT, obedecendo ao limite máximo de três participantes por TRT.

O público telepresencial será composto por todas/os as/os Magistradas/os e Servidoras/es da Justiça do Trabalho que tenham interesse na temática.

Para participar do evento, na modalidade telepresencial, o(a) participante deve se inscrever previamente por meio do link <https://forms.gle/TjasEVLrKsfch3118> (também será disponibilizado no site da ENAMAT) e acompanhar o evento por meio do canal da ENAMAT no YouTube.

Para obter a certificação, a/o participante deve:

1) Realizar a inscrição **até o dia 10 de fevereiro** (modalidade telepresencial); e

2) Registrar as presenças na entrada de cada turno, na modalidade presencial, ou em formulários que serão disponibilizados durante a transmissão, na modalidade telepresencial.

Ás/Aos Magistradas/os ainda é exigido, além dos requisitos mencionados, o envio de atividade avaliativa por meio de link que será encaminhado antecipadamente aos inscritos. O envio da avaliação deve ser feito, obrigatoriamente, **até o dia 28 de fevereiro de 2022**.